



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Praça Pe. Nicolau Rosso, 139 - FONE (0462) 271-222 - Estado do Paraná

LEI Nº 301, de 08 de maio de 1.984.-

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a alienar uma área de terras e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOVINO ELSO PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar à firma INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS GUERRA LTDA., uma área de terras localizada no "Distrito Industrial" do município, destinada exclusivamente à exploração industrial ou outro ramo que convier ao Município, mediante concessão de licença.

§ 1º - A destinação do imóvel o acompanhará em futuras negociações a que, porventura, vier a ocorrer e a qualquer título ou forma.

§ 2º - A área a ser alienada, onde já se localizam instalações de firma compradora, se delimitará com terras de Natal Marcos Sanagiotto, por uma Sanga na divisa Norte e pela estrada Vitorino-Independência.

§ 3º - O valor da área objeto desta autorização legislativa será definido por uma Comissão de Avaliação para tal fim nomeada pelo Poder Executivo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 08 de maio de 1.984.-

Jovino Elso Periole
JOVINO ELSO PERIOLO
Prefeito Municipal